Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-1234/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/27896/2011
PROTOCOLO	:	1065438
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JOSE GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA Nº123/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	EMPRESA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONST. LTDA – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PREPARAÇÃO DA BASE PARA ASSENTAMENTO, FABRICAÇÃO DE BLOQUETES HEXAGONAL DE CONCRETO E MEIO-FIO E SARJETA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 40.431,44

Considerando que a licitação que derivou o contrato acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 27891/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-9191/2012, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente para análise da execução contratual.

Em 05 de março de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

dh.